



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI Nº. 678/2008**

“Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada II, localizada no Bairro Jardim Primavera, no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada a Rua Projetada II, localizada no Bairro Jardim Primavera, no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Rua: Raimundo Hozano do Nascimento**.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a nova denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e oito.

  
**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal